

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3043 - 205 Pág(s)



ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – 08

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio (nomeada pela portaria nº143/2025), com o assessoramento da Comissão de Contratação (nomeada pelas portarias nº 151 e 164/2025), em relação aos questionamentos abaixo, esclarece o seguinte:

Gostaríamos de ter esclarecimento no item 5 do Anexo I - Briefing do Edital de Concorrência nº1/2025 que tem como objeto: Contratação de uma agência especializada em prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Campo Largo/PR. A dúvida é sobre o tempo de duração da campanha, pois no parágrafo superior fala em 15 (quinze) dias e no inferior fala em 30(dias) de campanha. Qual o tempo de campanha devemos considerar?

Resposta: O tempo correto é 30 dias.

Campo Largo 20 de outubro de 2025


**Câmara Municipal de
Campo Largo**
**WANDERLEI S. SANTINO
LOURENÇO**
CPF: 428.059-90
21/10/2025 12:03:41
Assinatura digital emitida em conformidade com o ICP-Brasil
Wanderlei Santino Lourenço
Agente de Contratação
Portaria nº 143/2025


**Câmara Municipal de
Campo Largo**
WILLIAN FERMINO DA SILVA
CPF: 503.549-04
21/10/2025 12:01:27
Assinatura digital emitida em conformidade com o ICP-Brasil
Willian Fermino da Silva
Comissão de Contratação
Portaria nº 164/2025

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br

